

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório Mensal de Atividades** da Recuperanda, referente aos meses de **Março e Abril de 2017.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações dos meses de março e abril de 2017, da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI.**, (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

3. A situação operacional e financeira da Recuperanda é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1) como segue: (A) Balanço Patrimonial; (B) EBITDA; (C) Demonstração do Resultado do Exercício; (D) Análise de Índices; (E) Funcionários; (F) Impostos.

I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. A dívida em recuperação judicial, de acordo com o quadro feito por este administrador judicial totaliza R\$ 3.486.469,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), é a que segue:

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	208.441,15
Quirografario - Classe III	3.219.517,56
ME e EPP - Classe IV	58.510,99
Total:	3.486.469,70

5. Sendo que a parte significativa dos pagamentos aos credores esta prevista para iniciar em agosto de 2017.

II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: (A) Balanço Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado do Exercício; (C) Análise de Índices; (D) Funcionários; (E) Demais Relatórios.

A. Balanço Patrimonial

7. O Balanço Patrimonial comparativo dos períodos de janeiro, o qual sua análise foi abrangida no relatório anterior, a abril de 2017 apresentado abaixo, foi compilado da documentação disponibilizada pela Recuperanda.

8. Na verificação das contas patrimoniais não são apresentadas variações significativas considerando o faturamento da Recuperanda e movimentação mensal descrita nas demonstrações.

9. Acumulado em abril de 2017, podemos verificar o prejuízo total de R\$ 5.280.175,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais) acumulados também em anos anteriores.

Balanço Patrimonial em:	31/01/17	28/02/17	31/03/17	30/04/17
ATIVO	5.754.738	5.713.036	5.664.627	5.620.600
Ativo Circulante	1.262.292	1.263.253	1.257.507	1.256.144
Caixa e equivalente de caixa	69.545	73.285	69.258	69.140
Clientes	9.616	9.616	9.616	9.616
Impostos e recuperar	848.418	846.582	845.805	844.560
Adiantamentos	327.358	327.358	327.358	327.358
Despesas antecipadas	7.355	6.413	5.471	5.471
Não Circulante	4.492.446	4.449.783	4.407.119	4.364.456
Imposto de Renda Diferido	3.114.234	3.114.234	3.114.234	3.114.234
Imobilizado	3.550.317	3.550.317	3.550.317	3.550.317
(Depreciação Acumulada)	- 2.172.104	- 2.214.768	- 2.257.431	- 2.300.095

Balço Patrimonial em:	31/01/17	28/02/17	31/03/17	30/04/17
PASSIVO	5.754.738	5.713.036	5.664.627	5.620.600
Passivo Circulante	1.992.130	1.999.897	2.001.298	2.004.412
Fornecedores	85.450	89.466	88.751	89.389
Obrigações Trabalhistas	715.603	719.640	721.419	724.456
Obrigações Tributárias	484.501	484.214	485.661	486.210
Empréstimos e Financiamentos	311.640	311.640	311.640	311.640
Outras Obrigações	394.937	394.937	393.827	392.718
Não Circulante	7.336.952	7.343.352	7.372.196	7.376.363
Fornecedores	1.385.287	1.385.287	1.385.287	1.385.287
Empréstimos e Financiamentos	3.707.033	3.707.033	3.707.033	3.707.033
Parcelamentos	20.810	20.302	19.795	19.287
Partes Relacionadas	2.223.823	2.230.730	2.260.082	2.264.756
Patrimônio Líquido	- 3.574.344	- 3.630.212	- 3.708.867	- 3.760.176
Capital Social	1.520.000	1.520.000	1.520.000	1.520.000
Lucros/Prej.Acumulados	- 5.646.879	- 5.646.879	- 5.646.879	- 5.646.879
Custo Atribuído	622.000	622.000	622.000	622.000
Resultado do Exercício	- 69.464	- 125.333	- 203.988	- 255.296

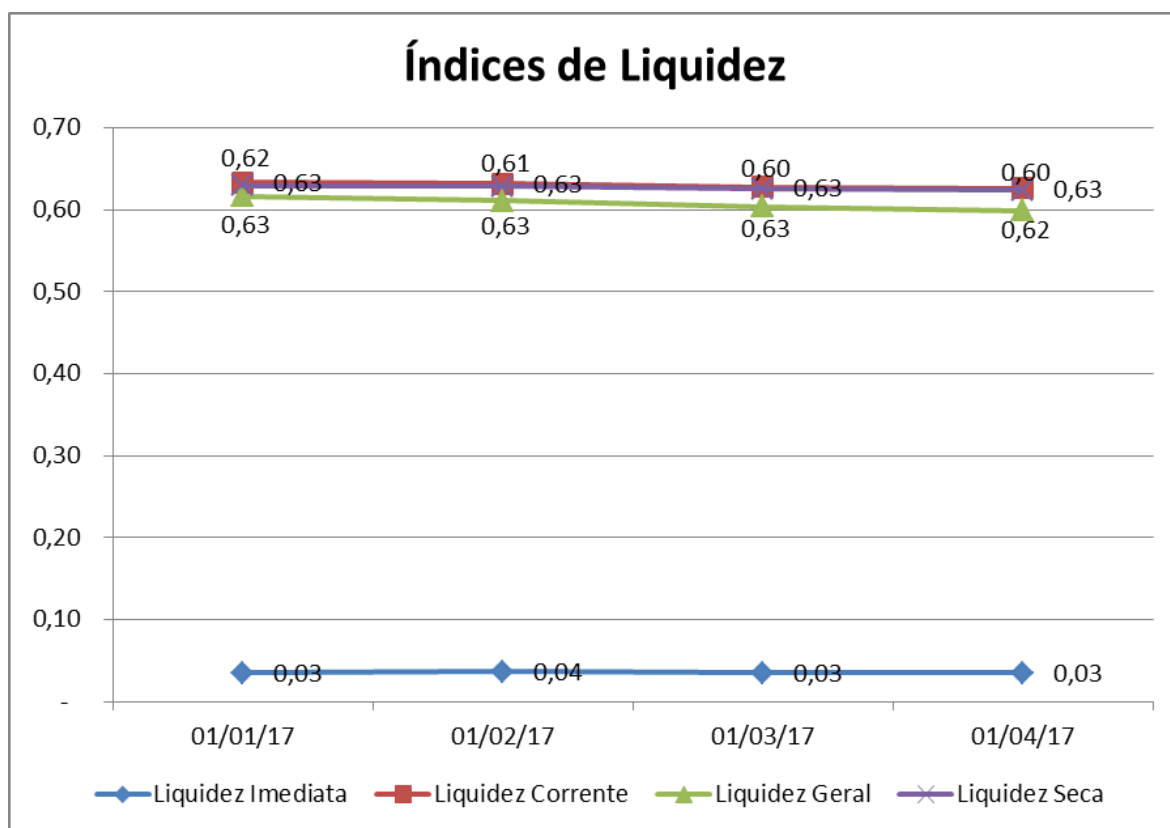
B. Demonstração do Resultado do Exercício

10. A demonstração do resultado mostra que os resultados negativos continuam no ano de 2017, sendo a causa para esses seguidos prejuízos, os custos desproporcionais a receita obtida, pois são quase seis vezes maiores, ou seja, os gastos tidos para obtenção da receita são muito superiores a própria receita gerada, mostrando que a operação da Recuperanda não é rentável.

DRE	31/01/17	28/02/17	31/03/17	30/04/17	2017	AV %
Receita Operacional Bruta	-	14.511	10.982	21.849	47.341	
Prestação de Serviços		14.511	10.982	21.849	47.341	
(-) Deduções da Receita Bruta	-	- 1.342	- 1.398	- 2.349	- 5.089	
Receita Operacional Líquida	-	13.168	9.584	19.500	42.252	100%
(-) Custos dos Serviços Prestados	- 52.326	- 57.119	- 74.339	- 59.632	- 243.416	- 5,76
Lucro Bruto	- 52.326	- 43.951	- 64.756	- 40.132	- 201.164	-476%
(-) Despesas Operacionais	- 17.022	- 11.741	- 13.253	- 11.002	- 53.019	-125%
Despesa Com Pessoal	- 5.531	- 5.531	- 5.531	- 5.531	- 22.125	-52%
Despesas Administrativas	- 478	- 5.659	- 5.459	- 5.471	- 17.067	-40%
Tributos e Contribuições	- 11.012	- 551	- 2.264	-	- 13.827	-33%
(-) Líquido Financeiras	- 116	- 177	- 646	- 174	- 1.114	-3%
(-) Despesas Financeiras	- 116	- 177	- 646	- 174	- 1.114	-3%
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	- 69.464	- 55.869	- 78.655	- 51.308	- 255.296	-604%
(-) IRPJ / CSLL					-	0%
(=) Resultado Líquido do Exercício	- 69.464	- 55.869	- 78.655	- 51.308	- 255.296	-604%

C. Análise de Índices

11. Não houve variações nos índices de liquidez, corroborando com a afirmação de que as contas patrimoniais não apresentaram variação, mas os índices mostram que a Recuperanda é insolvente, tendo por volta de 0,60 (sessenta centavos) para cada real devido, considerando os recursos e dívidas de curto e longo prazo.



D. Funcionários

12. A Recuperanda não apresentou documentos acerca de sua folha de pagamento, portanto não foi possível mensurar a quantidade de funcionários que permanecem ativos, para corroborar com a continuidade da empresa.

E. Demais Relatórios

13. A Recuperanda apresentou para os meses de março e abril o fluxo de caixa indicando uma movimentação mínima mensal, mas ainda existente.

14. Para abril de 2017, apresentou um extrato bancário com saldo não condizente com o contabilizado, mas indicando o pagamento da DARF de imposto parcelado. Ainda para esse mês, apresentou a apuração de ICMS, o qual indicou que não houve movimentação, o que causou dúvidas, pois há, na demonstração de resultado, faturamento com venda de serviços.

III. DAS PROVIDENCIAS A RECUPERANDA

15. Diante de todo o exposto, o Administrador Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente mensalmente os documentos e comprovantes de pagamentos (quando aplicável), conforme Termo de Diligência (**DOC. 01**), quais sejam:

- a) Relação dos funcionários ativos na empresa;
- b) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- c) Relatórios de contas a pagar e de contas a receber;
- d) Folha de pagamento.

16. Ratifica-se a solicitação de esclarecimento do relatório anterior (fls. 3190 a 3196) que ainda estão sem resposta.

17. Como forma de acompanhar o saldo devido aos credores, solicitamos o envio dos comprovantes dos pagamentos efetuados.

18. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2017.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628